

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

AVISO AOS ACIONISTAS**Declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, a distribuição de **Juros sobre o Capital Próprio** da Companhia, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia no montante bruto de **R\$ 1.500.000.000,00** (um bilhão e quinhentos milhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 1.275.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões de reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

Espécie	Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)
ON (Ordinárias)	R\$ 0,19138824454	R\$ 0,16268000786
PN (Preferenciais)	R\$ 0,21052706900	R\$ 0,17894800865
Unit(*)	R\$ 0,40191531354	R\$ 0,34162801651

(*) 1 (uma) Unit corresponde a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial.

Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 17 de abril de 2025 (inclusive). Dessa forma, a partir de 22 de abril de 2025 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros Sobre Capital Próprio*".

Os Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 08 de maio de 2025, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.



Para os *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE o pagamento se dará através do The Bank of New York Mellon, banco depositário dos ADRs, conforme regras aplicáveis ao mercado local.

Informações relacionadas à *US Record Date*, à data de pagamento ou qualquer outra informação adicional relacionadas as regras aplicáveis aos ADRs poderão ser obtidas através do site adrbnymellon.com.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Gustavo Alejo Viviani
Diretor de Relações com Investidores
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.